

**DECRETO Nº 124/2024**  
**De 21 de agosto de 2024**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO  
DE MEMBRO DA COMISSÃO PARA  
ACOMPANHAMENTO,  
ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
DA LEI 195/2022 (LEI PAULO  
GUSTAVO), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de**  
**Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no  
uso das atribuições que lhe confere o  
cargo, em especial o Art. 70, VII da Lei  
Orgânica Municipal, e demais disposições  
legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para compor a comissão que acompanhará, organizará e fiscalizará a aplicação da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no município de Águas de Chapecó, fica nomeada a Sraº Ketlin Eduarda Henrich como representante do Conselho de Cultura, em substituição ao membro Michel Eichelberger.

**Art. 2º** As funções dos membros da **comissão que acompanhará, organizará e fiscalizará a aplicação da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)**, são serviços considerados de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer remuneração, bem como não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício aos seus conselheiros.

**Art. 3º** O mandato dos membros ora nomeados, findar-se-á no mesmo prazo de vigência dos Editais de Chamamento Público, para seleção dos projetos que serão executados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Augusto).

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 21 de agosto de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**